Para os candidatos abaixo relacionados foi caracterizado Deficiência física

Nome	
KELLY CRISTINA BRANTES	27.960.229-7
THIAGO NUNES DE ABREU	34.168.701-7

OBSERVAÇÕES:

"No exame médico específico, não sendo configurada a deficiência declarada, o título de nomeação pela lista específica será tornado insubsistente, voltando o candidato a configurar apenas pela lista geral de candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação desta".

- "Será tornado sem efeito o título de nomeação do candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo.

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ANALISTA DE INFORMAÇÕES, CULTURA E DESPORTO – BIBLIOTECONOMIA.

DELIBERAÇÃO

A Comissão Multidisciplinar instituída pela Portaria nº 81/SMG-G/2016, publicada no DOC de 26/07/2016, para atender o disposto no artigo 10 da Lei 13.398, de 31 de julho de 2002, para fins de proceder, após exame médico específico, à avaliação da compatibilidade entre a deficiência constatada nos candidatos aprovados no concurso público de ingresso, para provimento de cargos vagos de Analista de Informações, Cultura e Desporto- Biblioteconomia, torna público o resultado da avaliação da compatibilidade entre a deficiência e a função a ser desempenhada.

I- A deficiência declarada pelo candidato abaixo relacionado foi considerada **COMPATÍVEL** com a função a ser desempenhada, de acordo com parecer conclusivo da Comissão acima citada.

NOME	DOCUMENTO
MARIO JORGE DE ALMEIDA CRUZ JUNIOR	RG: 2372267

DERH-1 - DIVISÃO DE GESTÃO DE QUADROS

EXONERANDO

NOS TERMOS DO PARAGRAFO.125, DO ARTIGO 13 DA LEI 14.660/2007 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS:

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	CLASS.
SUELI SILVA GUEDES	8457

OBS. OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSP.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Neonatologia.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Neonatologia;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Neonatologia, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Neonatologia, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 19, 20, 21, 24 e 25 de julho de 2017;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 02 (duas).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais (J-24), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-24: R$ 7.200,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado:

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Possuir comprovante de Residência Médica em Pediatria (original e cópia) ou Experiência em Neonatologia ou Curso de reanimação Neonatal Atualizado (últimos 2 anos). (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA);

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Comprovante de Residência Médica em Pediatria (original e cópia) ou Experiência em Neonatologia ou Curso de reanimação Neonatal Atualizado (últimos 2 anos), (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA).

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Analise do Currículo Vitae;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Possuir comprovante de Residência Médica em Pediatria (original e cópia) ou Experiência em Neonatologia ou Curso de reanimação Neonatal Atualizado (últimos 2 anos). (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA).

3.13. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.14. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município)

3.15. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de inicio de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.16. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.17. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.

1.2 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VII - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(à) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h as 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

EDITAIS

GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2017.

Aos 17 dias de julho de 2017, às 14h30 horas, sob a presidência da Senhora Tarcila Peres Santos, SGM, realizou-se a 31ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões – quinto andar, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Giulia da Cunha Fernandes Puttomatti, SMF, Ivan Teixeira da Costa Budinski, de SERG, Vladimir de Souza Alves, de SMJ e Fábio Teizo, de SMG.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 18, de 06 de janeiro de 2017.

Dado início a primeira reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
3169/17	SMPR	ESTELITA MARINHO LELIS DO COUTO
3172/17	SMPR	DEUCLETES CAETANO BOMPANI
3174/17	SMPR	MARIA ROSA DA SILVA
3175/17	SMPR	IRANI CORREA DA SILVA
3176/17	SMPR	REGINA MARIA DE ALMEIDA
3177/17	SMPR	EMILIO CARLOS LOURENÇO
3178/17	SMPR	VALDIR DIAS DA SILVA
3181/17	SMPR	DIRSO PARPINELI FILHO
3182/17	SMPR	ERICK VASSOLER
3183/17	SMPR	JOÃO PINHEIRO
3184/17	SMPR	ELAINE MARTINEZ DIAZ
3185/17	SMPR	EGAS MARCOLINO DE ASSIS
3186/17	SMPR	ROGERIO GUZZI
3187/17	SMPR	HELENA GRAVITO DE CARVALHO
3189/17	SMPR	AILTON DOS SANTOS
3190/17	SMPR	ILDOMAR BOMFIM M. DE BRITO
3191/17	SMPR	REGINA MARIA S. MARQUES
3192/17	SMPR	IZILDINHA CEARA
3194/17	SMPR	DURNIVAL PEREIRA DA SILVA
3195/17	SMPR	DENIS RICARDO GONÇALVES
3196/17	SMPR	FRANCISCO ALMEIDA DE MELO
3197/17	SMPR	SYDNEI MARINO DA MATA
3198/17	SMPR	VILMA APARECIDA R. OLIVEIRA
3199/17	SMPR	MICHAEL TRANQUILINO PEIXOTO
3200/17	SMPR	LAZARO RODRIGUES DE PAULA
3204/17	SMPR	ALEXSANDRO DA SILVA
3205/17	SMPR	LEILSON TETSUYA TAMASHIRO
3206/17	SMPR	VALERIA REGINA D. LINARES
3207/17	SMPR	RAFAEL DE SOUZA
3208/17	SMPR	ARACELI DE SOUZA GOMES
3210/17	SMPR	JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA REIS
3211/17	SMPR	CLEONICE DAMASCENO ANDRETA
3212/17	SMPR	GENÁRIO MENDES DA SILVA
3213/17	SMPR	ROBERTO BONINI
3217/17	SMPR	FERNANDO DOS SANTOS FRAZZARINI
3218/17	SMPR	JOSÉ REINALDO BRIGIDO
3219/17	SMPR	BRUNO JOSÉ RODRIGUES
3220/17	SMPR	DEYSE CRISTINA SANTOS DO OURO
3221/17	SMPR	ELVIRA PEREIRA SAITO
3223/17	SMPR	JANAINA BARBEDO DE LIMA SANTOS
3224/17	SMPR	MARCELO CARDOSO DA SILVA
3228/17	SMPR	MAURICIO BERNARDES TALIB
3229/17	SMPR	MARIA ZITA DA CONSSOLAÇÃO SILVA
3230/17	SMPR	GISLENE PAPA
3231/17	SMPR	JOELMA XAVIER DE ALMEIDA AGUIAR
3232/17	SMPR	EMERSON ALEXANDRO SIMÃO
3238/17	SMPR	DANIEL COSTA GARCIA
3239/17	SMPR	GLAUCIA MARIA TORRES CALAZANS
3240/17	SMPR	CARLOS ALBERTO MARTINS
3241/17	SMPR	VALDETE MARIA DE JESUS
3243/17	SMPR	LUIZ REBOUÇAS DE CARVALHO JUNIOR
3244/17	SMPR	MÁRCIA APARECIDA DOS REIS
3245/17	SMPR	JULIANE MACHADO DA SILVA
3246/17	SMPR	WILLI MORENO KERNCHEN
3248/17	SMPR	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA
3249/17	SMPR	CLARICE CARDOSO DE SÁ
589/17	SF	DANILO HATSUMURA
590/17	SF	DOUGLAS DE SOUZA ALENCAR
245/17	SEME	DECIO LAINE DE AZEVEDO
241/17	SEME	RODRIGO NUNO PEIRÓ CORREIA
252/17	SEME	GABRIELA BREVE MACHADO
256/17	SEME	HELDER MOREIRA CAMPOS
246/17	SEME	LUCAS FELIPE RIBEIRO
272/17	PGM	CLAUDIO EMETERIO DE OLIVEIRA
278/17	PGM	ANDERSON ARAGÃO DOS SANTOS
267/17	PGM	RICARDO DE OLIVEIRA
286/17	SMSO	ALESSANDRA IZAR RODRIGUES DINIZ
286/17	SMSO	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA
286/17	SMSO	ELISANGELA DE FATIMA CRISPIM
286/17	SMSO	ROBERTO RIBEIRO FERNANDES
286/17	SMSO	AUREA MARIA DE CARVALHO
286/17	SMSO	SERGIO MARTINS THOMAZ JUNIOR
286/17	SMSO	VILMA APARECIDA VIEIRA
286/17	SMSO	KELLY CRISTINA FURLAN
286/17	SMSO	JANAINA ALVES DE ARRUDA
249/17	SMSO	VERA LUCIA FONSECA
251/17	SMSO	NELMA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA
251/17	SMSO	KELVIN OLIVEIRA MACEDO
252/17	SMSO	LUCILENE ESCUDEIRO KIS
252/17	SMSO	ALIPIO DE SOUZA SANTOS
245/17	SMSO	MAISA PAULA BOU ANNI SILVA
253/17	SMSO	NILTON LAGANA JUNIOR
89/17	SVMA	MATILDE DA SILVA CAMARGO
91/17	SVMA	TEREZA CRISTINA DE SOUSA DOS SANTOS
92/17	SVMA	JOSEFINA TISSONI DE CARVALHO
93/17	SVMA	KATIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
94/17	SVMA	JULIANO MACIEL RODRIGUES
95/17	SVMA	DENISE FERNANDES RAGGHIANTI
136/17	SVMA	THIEGO LEITE CRUZ
137/17	SVMA	FERNANDA ZAMPRONIO FORTES
134/17	SVMA	JANIRA RIBEIRO PARANHOS
128/17	SVMA	VICTORIA ABEL DE OLIVEIRA
64/17	SMDHC	JEFFERSON DE ALMEIDA LUIZ
66/17	SMDHC	ANTONIO LUIS COSTA DE CASTRO
69/17	SMDHC	LISANDRA RAMALHO BORGES
70/17	SMDHC	PABLO ROMAN LEDESMA
77/17	SMDCH	NAYANE LUIZ BARBOSA
78/17	SMDHC	MARIANA CALISTA PINTO DA SILVA
83/17	SMDHC	KATY FABRUZZI MOREIRA REIS
85/17	SMDHC	FABIO SANTOS ARRUDA MADEIRA
170/17	SMADS	CLEITON ALVES LEANDRO VIEIRA
196/17	SMADS	JOANA DARC FIGUEIRA CRUZ
197/17	SMADS	ADRIANO JOSÉ PAULINO
203/17	SMADS	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA CAPINAN
204/17	SMADS	MIRTES MARIA VAZ DE PAULA
206/17	SMADS	CARLOS TADEU COSTA COELHO
213/17	SMSU	CLAUDIO ROBERTO BIONDI
216/17	SMSU	JOSÉ APARECIDO CÉSAR FILHO
35/17	SMPED	JANE CRISTINA DOS SANTOS SALZANO
145/17	SGM	JORGE LUIS MARTINS
148/17	SGM	PAULA FERNANDA DE LIMA NUNES
683/17	SMTE	ANDRÉ APARECIDO DE CARVALHO
684/17	SMTE	ROMILDO MOREIRA NOGUEIRA
704/17	SMTE	ANA PAULA DE BARROS RODRIGUES
706/17	SMTE	PAULO FAILDE DAMACENO
2717/17	SME	MARCELO SILVA
2794/17	SME	DALETE REGINA DE OLIVEIRA
2795/17	SME	CARLA REGINA DE SOUZA MEDEIROS
325/17	CGM	WESLEY DA SILVA
325/17	CGM	KEILA REGINA DE OLIVEIRA NERI
288/17	SMG	WAGNER ROBERTO DA SILVA

2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações para órgãos da administração indireta:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
160/17	AHM	JOSE ALBERTO DE LIMA NASSIF
161/17	AHM	RAQUEL DOS S. RODRIGUES
164/17	AHM	JOSIANE MOTTA E MOTTA
165/17	AHM	MARCIA DO CARMO L. FONSECA
166/17	AHM	LUIZA HELENA MADUREIRA
168/17	AHM	BRANCA ROMEIRO
169/17	AHM	CARLOS TOMIO KAJIMOTO
170/17	AHM	GLEDISTON LAUREANO PEREIRA
171/17	AHM	MARLOU DE CASSIA FERREIRA GARCIA
1010/17	IPREM	TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA
48/17	SPTURIS	MARCIO ASBAHR MIGLIOLI
2826/17	COHAB	MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA
156/17	FUNDAÇÃO THEATRO	PAULA MELISSA NHAN

3. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a SMJ para análise e manifestação:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
222/17	SEME	CÁSSIO GLAUCO TERCITANO

4. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
2771/17	SME	ANDERSON CARLOS DRUMMOND.
2793/17	SME	YASSER NASSER MAZLOUM.
3225/17	SMPR	MOACIR ROBERTO PEREIRA SILVA.
325/17	CGM	MARLY DE JESUS SILVA FERREIRA.
313/17	CGM	FÁBIO ROGÉRIO BETTINI.

5. Foi apresentada a Ata da 31ª Reunião Extraordinária do COMAP, e, aprovada por unanimidade.

Encerramento e Aprovação da Ata: nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

MEMBROS	ÓRGÃO	ASSINATURA
TARCILA PERES DOS SANTOS	SGM	
GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI	SF	
FÁBIO TEIZO BELO DA SILVA	SMG	
IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI	SERG	
VLADIMIR DE SOUZA ALVES	SMJ	

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal - SGM

DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO PROCESSO SEI Nº 6071.2017/0000150-0

DOADOR: AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL – SÃO PAULO

DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

OBJETO: doação de guias informativos de divulgação de oportunidades de negócios e investimentos na cidade de São Paulo, cujo conteúdo será elaborado pela **DONATÁRIA**, com base nas informações de caráter público fornecidas pela Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias do Município de São Paulo.

DATA DA LAVRATURA: 12/07/2017

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-130

COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

ENDERECO: RUA AUGUSTA, 435

2015-0.296.072-5 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS

APENAÇÃO:AP.38.010.0024/2017 38.10-GABINETE DO SECRETÁRIO APENADO:05.306.115/0001-22 PROFOX SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP EMPENHO:55.163/2016 TIPO:MULTA INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO